CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/2022

Autor: Vereador Joceval Rodrigues

Ementa: Declara a Utilidade Pública Municipal da Associação Beneficente e Creche Comunitária Frutos de Mães.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência.

Análise:

Em consonância com o Relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa elaborado pela Coordenação das Comissões, verifica-se que não consta no Requerimento de Utilidade Pública **nº 12/2022** nenhuma irregularidade, conforme os requisitos previstos na lei 9.145/2016. Instituição esta, "A Creche Frutos de Mães é uma associação social, sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar mães solteiras que em sua maioria não tem um local seguro para acolher suas crianças, nas horas que estas estão trabalhando. Com o crescimento da instituição, hoje ela recebe as crianças, cuidando a sua alimentação, higiene estudo e lazer possibilitando de contribuir para a sua formação social e educacional e possibilitar que sua família possa trabalhar de maneira a gerar renda para viver".

Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ